



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.**  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

**ACÓRDÃO Nº.85**

SESSÃO DIA 09/09/2014

RECURSO VOLUNTÁRIO – Nº39

PROCESSOS 15135/2012- ANEXOS 003295/11, SF009607/10, SF008550/10

RECORRENTE: POSTO 2001 LTDA.

RECORRIDO: PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL

FISCAL AUTUANTE: MARCELO PACHECO DA SILVA

RELATORA: CONSELHEIRA ALAIR VIEIRA MELO

**PEDIDO DE EMISSÃO DE NOVO ALVARÁ sem alteração de área com inclusão de sócios no contrato social. Cancelamento da inscrição nº 0129192012(cobrança da Dívida Ativa) de TFIF de 2007 à 2011. Indeferido.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente o POSTO 2001 LTDA e Recorrida a Procuradoria da Fazenda Municipal.

Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes por empate: 3 (três) votos com a relatora e 3 (três) votos parciais com a relatora. O presidente dá o voto de minerva, votando pela emissão do novo alvará com área de 1.085,33 m<sup>2</sup> e que sejam refeitos os cálculos.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Itaboraí, 23 de Setembro de 2014

**Rodney Mendonça dos Anjos**

Presidente

**Alair Vieira Melo**

Relatora

